



Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2021

Senhor Presidente:
Senhores (as) Vereadores (as):

Vimos pelo presente encaminhar o presente Projeto de Lei, que visa revogar dispositivos, bem como Anexos II/01 e II/02 da Lei Municipal nº 1.772/2007 de 12 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município, estabelece os Planos de Carreira e Pagamento e, dá outras providências.

As atribuições dos cargos de Chefe de Turma (CC-1) e Chefe de Seção (CC-2), constantes da Lei Municipal que Dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município, estabelece os Planos De Carreira e Pagamento e dá outras providências, embora sancionada no ano de 2007 foram declaradas inconstitucionais pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul. O acórdão que julgou a ação (processo nº 70084019355), que foi proposta pelo Procurador Geral de Justiça do Estado, considerou que afigura-se inconstitucional, em parte, o art. 19 e Anexos II/01 e II/02, Lei nº 1.772/07, Município de Ilópolis, referentemente aos cargos de Chefe de Turma e Chefe de Seção, os quais teriam atribuições que não corresponderiam a efetivos cargos de direção, chefia ou assessoramento, na esteira da definição traçada no Tema 1.010, STF.

Assim, o Município com o objetivo de cumprir a decisão judicial, propõe a este Poder Legislativo o presente projeto de lei extinguindo os cargos declarados inconstitucionais, que espera seja aprovado. Outrossim, desde já, registra que vai encaminhado, também, projeto recriando os cargos e redefinido as atribuições, agora de forma a corrigir o problema, sem que haja qualquer impacto orçamentário-financeiro.

Na certeza de contarmos com a compreensão dos Nobres Edis para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei, **seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.**

Atenciosamente,


EDMAR PEDRO ROVADOSCHI,
PREFEITO MUNICIPAL.

PODER LEGISLATIVO
Ilópolis/RS
Protocolo Geral

Nº 039 Data 18/03/21


Encomendado





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 019/2021

"Revoga dispositivos e os Anexos II/01 e II/02 da Lei Municipal nº 1.772/2007 de 12 de dezembro de 2007, que Dispõe sobre os Quadros e Funções Públicas do Município, estabelece os Planos De Carreira e Pagamento e, dá outras providências".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica revogado parte do Artigo 19 da Lei Municipal nº 1772/2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - *O Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança da Administração Centralizada do Poder Executivo Municipal, é integrado pelos cargos criados por esta Lei a seguir especificados:*

Denominação do Cargo	Nº. de Cargos Criados	Padrão de Vencimento
Assessor de Imprensa	01	CC2 ou FG2
Oficial de Gabinete	02	CC 2 ou FG2
Vice-Diretor – EMAFA	01	CC2 ou FG2
Dirigente de Núcleo	17	CC3 ou FG3
Chefe de Gabinete	02	CC3 ou FG3
Diretor da Escola – EMAFA	01	CC3 ou FG3
Procurador Jurídico	01	CC 4 ou FG4
Diretor de Departamento	05	CC4 ou FG4
Secretário Municipal	08	Subsídio - conforme estabelecido em Lei

Artigo 2º - Ficam revogados os Anexos II/01 e II/02 da Lei Municipal nº

1.772/2007 de 12 de dezembro de 2007.





Município de Ilópolis
Estado do Rio Grande do Sul

Artigo 3º - Permanecem inalterados os demais artigos, incisos, parágrafos e anexos da Lei Municipal n.º 1.772/2007, de 12 de dezembro de 2007.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 15 de fevereiro de 2021.

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

